

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023-SEAG

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Município de Viçosa do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 002/2023, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Leilão Público para ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, do tipo MAIOR LANCE e de conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores e Lei Municipal Nº 605/2013, de 08 de março de 2013, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, INSCRITO (A) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ JUCEC SOB O Nº 18/2009.

1. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:

1.1. Os **VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS** estarão à disposição para visitação a partir das **08:00h do dia 29 de maio** de 2023, até as **09:50h do dia 02 junho** de 2023. **VEÍCULOS** na sede do Setor de Transportes e/ou Garagem da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, situada no Loteamento Conviver 2, s/n – Bairro Igreja do Céu – ao lado da Escola Monsenhor José Carneiro da Cunha; **MATERIAIS**, sito no Centro Fitoterápico de Viçosa do Ceará, Rodovia 187 e **INFORMATICA**, sito na Rua Silva Jardim, 386, Centro, Viçosa do Ceará/CE.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10:00 Horas.

Dia 02 de junho de 2023.

No Endereço: No Auditório da EEF Monsenhor Carneiro da Cunha, avenida projetada, Loteamento Conviver 2, s/n, Bairro Igreja do Céu, Viçosa do Ceará/CE, cep: 62.300-000. **(PRESENCIAL)**

No Site: www.pereiraleiloesce.com.br **(ON LINE)**

OBSERVAÇÃO: orientações para cadastro online:

I. No site www.pereiraleiloesce.com.br, na aba de cadastro, preenche todos os campos.

I.1. Informações sobre Cadastros (85) 99799-1371 / 98871-7778

Para o cadastramento no site será obrigatório os seguintes documentos:

I.2 Se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

I.3 Se pessoa jurídica: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e o comprovante de endereço da empresa;

OBS - Os documentos acima deverão ser digitalizados e anexados no próprio sistema. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitará o interessado a participar do leilão via Internet.

II. Após tudo preenchido clicar em enviar e em seguida receberá um e-mail para o que o arrematante cadastrou.

III. Enviar a documentação solicitada por e-mail.

IV. Após averiguados os documentos dos arrematantes nos órgãos de proteção de crédito. Estando ok, será liberado o cadastro do mesmo para utilização da plataforma *on line*, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos Bens;

ANEXO II – Laudo técnico de avaliação dos Bens;

ANEXO III – Modelo de Termo de Responsabilidade;

3. O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

3.1. O oferecimento de lance ou de venda condicional a aprovação, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características do bem descrito no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lance, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA – Poderá participar do leilão, exceto a comissão Especial de Avaliação, comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada.

§ **ÚNICO** - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores e/ou com cheques destinados a pagamento que constem restrições junto ao SERASA, bem como seus emitentes.

SEGUNDA – Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.

§ 1º – O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

§ 2º – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitação, aceitando adquiri-los, sendo responsabilidade do proponente arrematante (Presencial ou Online) verificar o estado de conservação do bem antes da arrematação, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ** e o **LEILOEIRO**, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

§ 3º A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente **ILUSTRATIVA**, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizada a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

TERCEIRA – A quitação do lote será efetivada após a confirmação **DO PAGAMENTO DO TOTAL DA ARREMATAÇÃO** e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na **conta corrente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO**, para a **AGÊNCIA BANCÁRIA: 2773-1 CONTA CORRENTE 25.900-4, BANCO DO BRASIL**, ou através de documento de arrecadação Municipal – DAM, no mesmo dia da realização do leilão).

§ **ÚNICO** – Correrá por conta do **ARREMATANTE** o valor da taxa do **DUT ELETRONICO**, ou equivalente, que será pago pelo mesmo no ato da arrematação juntamente com a comissão do leiloeiro. Uma vez que o documento de transferência será entregue ao **ARREMATANTE** com o **DUT ELETRONICO** efetivado em nome do mesmo.

QUARTA – O arrematante poderá efetivar o pagamento do lote arrematado à **VISTA** ou através do **PRINCÍPIO DE PAGAMENTO** de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro e da taxa do **DUT ELETRONICO**, e o restante 80% (oitenta por cento) deverá obrigatoriamente ser pago até o segundo dia útil da realização do Leilão até as 12h00 confirmado através de comprovante original de depósito.

QUINTA – A COMISSÃO do LEILOEIRO será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, que será acrescida de 5% (cinco por cento) a título de ressarcimento de despesas, perfazendo o total de **10% (dez por cento)**, em moeda corrente, para a **agência bancária: 3468-1, conta corrente 18.026-2, Banco do Brasil, Pix 85 98871 7775**.

§ 1º – Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32);

§ 2º – O pagamento com CHEQUE DE OUTRA PRAÇA somente poderá ser feito À VISTA.

§ 3º – O escritório do leiloeiro não receberá qualquer valor em moeda corrente após a realização do leilão.

§ 4º – A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação, ou seja: 36:00h para os cheques de maior valor e 72:00h para cheque de menor valor para OS CHEQUES DA PRAÇA. Para os CHEQUES DE OUTRAS PRAÇAS, obedecendo às normas estipuladas pelo BACEN.

SEXTA - Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 10,00 (Dez Reais) para motos/automóveis, R\$ 15,00 (Quinze Reais) para veículos médios/grandes e R\$ 20,00 (Vinte Reais) para materiais até no máximo 07 (sete) dias corridos, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

SÉTIMA – O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão que trata este edital.

OITAVA – O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) SE PESSOA FÍSICA:

1. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG;
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso;
3. Comprovante de residência.

b) SE PESSOA JURÍDICA:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.
2. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração pública ou particular).

§ **ÚNICO** - No caso de o Arrematante optar pelo pagamento do lote arrematado no final do leilão, deverá colocar sob a guarda do leiloeiro, um cheque nominal ao leiloeiro, assinado e cruzado, sem especificar o valor. Não será aceito cheques provenientes da região norte como: Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Pará, Amapá, Tocantins, haja vista a demora na compensação dos mesmos tornando inviável o cumprimento da data de prestação de contas do leiloeiro para com o comitente.

NONA – O lote poderá ser liberado a partir do primeiro dia útil, após a realização do leilão, depois de confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito original, não sendo aceito fotocópia. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

§ **ÚNICO** – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

DÉCIMA – ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a Nota Fiscal, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado.

DÉCIMA PRIMEIRA – Serão exigidas (2) duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de três cópias do comprovante de endereço, se do estado do Ceará (CAGECE, COELCE e TELEFONIA...), **atualizado, ou seja, no máximo de 02 meses da emissão**, do CPF e da Carteira de Identidade, onde as cópias deverão ser entregues devidamente AUTENTICADAS. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade o valor cobrado para emissão da 2ª via do documento se assim necessário.

DÉCIMA SEGUNDA – O lote deverá ser retirado do local em que se encontra em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.

§ 1º – O lote que não for retirado, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

DÉCIMA TERCEIRA – O COMITENTE entregará a documentação necessária à transferência do veículo para o arrematante, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 30 (trintas) dias úteis, após a data da realização do leilão.

§ 1º - Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

§ 2º – A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

DÉCIMA QUARTA - Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: Nada Consta, Pagamento e/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, N° do CRV, reconhecimento de firmas, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), mudança de categoria (aluguel/particular/passeio/carga e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

§ 1º - Os valores referentes ao exercício 2023 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ e ao leiloeiro.

§ 2º – Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

DÉCIMA QUINTA – O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado do Ceará, sem a realização da “Vistoria” exigida pelo DETRAN.

DÉCIMA SEXTA – CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 PARAGRAFO 4º A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão “REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO”.

DÉCIMA SETIMA – ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

DÉCIMA OITAVA - Todos os Bens a serem leiloados encontram-se descritos no Anexo I com os seus valores de lances mínimos, que faz parte integrante deste Edital.

DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

§ 2º - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, INSCRITO (A) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ JUCEC SOB O Nº 18/2009, a Av. Washington Soares, nº 855, Sala 308, Edson Soares – Fortaleza/CE - Fones: (85) 99799-1371 / 98871-7778 ou site www.pereiraleiloescce.com.br, onde, Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos.

§ 3º - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Leilão Público à disposição para vistas e conferência dos interessados.

§ 4º - A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes.

§ 5º - Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Leilão Público poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

§ 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

VIGÉSIMA - DO FORO

§ 1º - Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viçosa do Ceará - CE, 16 de maio de 2023.



FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro-CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE
Membro-CPL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO
1	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS, CARTEIRAS, ARMÁRIOS, PARQUINHOS E SUCATAS DIVERSOS (NO ESTADO)
2	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: LUMINÁRIAS DIVERSAS (NO ESTADO)
3	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: BALANÇAS, ARMARIOS (AÇO), SUPORTE DE SORO, BIOMBOS, ESTUFAS, LIXEIRAS E SUCATAS FERROSAS DIVERSAS (NO ESTADO)
4	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, TECLADOS, CPU'S, APARELHOS DE TV, EXTINTORES, LIQUIDIFICADORES, BEBEDOUROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)
5	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, TECLADOS, CPU'S, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM APARELHOS DE TV, IMPRESSORA PLOTER E EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA DIVERSOS (NO ESTADO)
6	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, TECLADOS, CPU'S, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM APARELHOS DE TV E EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA DIVERSOS (NO ESTADO)
7	01 MOTOR BOMBA (NO ESTADO)
8	01 CARRETA REBOCAVEL PIPA (INOX) (NO ESTADO)
9	01 MADAL C/ PNEUS MOD. RACK L-3100 – SERIE Nº 60192782002001 (NO ESTADO)
10	01 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – MOD. RG140 – SERIE Nº NRRF06350 (NO ESTADO)
11	01 RETRO ESCAVADEIRA JCB – ANO 2013 – SERIE Nº 9B9214784DBDT4934 (NO ESTADO)
12	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 – ANO FAB 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OSL 5150/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD119609E1117195 – MOTOR: 370A00112640429 – RENAVAN 1008155605.
13	IVECO/CITYCLASS 70C16 – ANO FAB. 2009 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NRB 2021/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 93ZL68B01A8411462 – MOTOR F1CE0481N*7061211 – RENAVAN: 192097245.
14	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC – ANO FAB. 2008 – ANO MOD. 2009 – PLACA: NQU 9791/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 93PB36D2M9C028655 – MOTOR M1A336153 – RENAVAN: 122794885.
15	HYUNDAI/HR HDB – ANO FAB. 2011 – ANO MOD. 2012 – PLACA: OCT 2857/CE – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI 95PZBN7HPCB034466 – MOTOR D4BHA073676 – RENAVAN: 367985616.
16	MMC/L200 TRITON GLX D – ANO FAB. 2013 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OSF 6597/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 93XXNKB8TECD83695 – MOTOR 4M41UCBC4449 – RENAVAN: 599393254.
17	VW/15.190 EOD E.S.ORE – ANO FAB. 2012 – ANO MOD. 2013 – PLACA: OIF 7169/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 9532E82W2DR304972 – MOTOR 0163319A053313 – RENAVAN: 494424257.
18	VW/24.220 EURO3 WORKER BASCULANTE – ANO FAB. 2009 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NUR 0761/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9533782T9AR007973 – MOTOR 36142917 – RENAVAN: 197338660.
19	VW/24.220 EURO3 WORKER BASCULANTE – ANO FAB. 2009 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NUR 0711/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9533172S2AR015593 – MOTOR GIT118831 – RENAVAN: 197338631.
20	I/M.BENZ 515CDI SPRINTERM – ANO FAB. 2019 – ANO MOD. 2019 – PLACA: POT 8294/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AC906657KE177420 – MOTOR 651955W0103660 – RENAVAN: 1216240270
21	I/TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULÂNCIA – ANO FAB. 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OII 0190/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AJDY22G1E7004538 – MOTOR 1KDA409415 – RENAVAN: 1095034240













LOTE	DESCRIÇÃO
22	VW/MPOLLO TORINO GVV – ANO FAB. 2000 – ANO MOD. 2000 – PLACA: HWR 9799/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9BWW2TJB9YRY06690 – MOTOR 6037603 – RENAVAN: 746381280.
23	I//M.BENZ 515CDI SPRINTERM – ANO FAB. 2018 – ANO MOD. 2019 – PLACA: PNT 0335/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AC906657KE152548 – MOTOR 651955W0079660 – RENAVAN: 1156948662
24	I//M.BENZ 515CDI SPRINTERM – ANO FAB. 2016 – ANO MOD. 2017 – PLACA: PNR 7867/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AC906655HE123732 – MOTOR 651955W0059706 – RENAVAN: 1106557708
25	I//M.BENZ 515CDI SPRINTERM – ANO FAB. 2016 – ANO MOD. 2017 – PLACA: PNR 7497/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AC906655HE124165 – MOTOR 651955W0059869 – RENAVAN: 1104559150
26	I//TOYOTA HILUX CS 4X4 – ANO FAB. 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OII 0170/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AJDY22G6E7004518 – MOTOR 1KDA405625 – RENAVAN: 1095033287
27	VW/15.190 EOD E.S.ORE – ANO FAB. 2012 – ANO MOD. 2013 – PLACA: OIO 8349/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 9532E82W7DR304756 – MOTOR 0163316A183313 – RENAVAN: 493942416.



ANEXO II
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS BENS













PLANILHA DE LEILÃO PÚBLICO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

LOTE	DESCRIÇÃO	L.INCIAL	FOTOS	FOTOS
001	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS, CARTEIRAS, ARMÁRIOS, PARQUINHOS E SUCATAS DIVERSOS (NO ESTADO)	600,00		
002	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: LUMINÁRIAS DIVERSAS (NO ESTADO)	1.600,00		
003	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: BALANÇAS, ARMARIOS (AÇO), SUPORTE DE SORO, BIOMBOS, ESTUFAS, LIXEIRAS E SUCATAS FERROSAS DIVERSAS (NO ESTADO)	800,00		
004	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, TECLADOS, CPU'S, APARELHOS DE TV, EXTINTORES, LIQUIDIFICADORES, BEBEDOUROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	600,00		
005	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, TECLADOS, CPU'S, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM APARELHOS DE TV, IMPRESSORA PLOTER E EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA DIVERSOS (NO ESTADO)	800,00		

006	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, TECLADOS, CPU'S, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM APARELHOS DE TV E EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA DIVERSOS (NO ESTADO)	800,00		
007	01 MOTOR BOMBA (NO ESTADO)	300,00		
008	01 CARRETA REBOCAVÉL PIPA (INOX) (NO ESTADO)	3.000,00		
009	01 MADAL C/ PNEUS MOD. RACK L-3100 - SERIE Nº 60192782002001 (NO ESTADO)	3.000,00		
010	01 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - MOD. RG140 - SERIE Nº NRRF06350 (NO ESTADO)	188.000,00		
011	01 RETRO ESCAVADEIRA JCB - ANO 2013 - SERIE Nº 9B9214784DBDT4934 (NO ESTADO)	50.000,00		



012	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 – ANO FAB 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OSL 5150/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD119609E1117195 – MOTOR: 370A00112640429 – RENA VAN 1008155605.	9.000,00 		
013	IVECO/CITYCLASS 70C16 – ANO FAB. 2009 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NRB 2021/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 93ZL68B01A8411462 – MOTOR F1CE0481N*7061211 – RENA VAN: 192097245.	10.000,00		
014	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC – ANO FAB. 2008 – ANO MOD. 2009 – PLACA: NQU 9791/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 93PB36D2M9C028655 – MOTOR M1A336153 – RENA VAN: 122794885.	15.000,00		
015	HYUNDAI/HR HDB – ANO FAB. 2011 – ANO MOD. 2012 – PLACA: OCT 2857/CE – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI 95PZBN7HPCB034466 – MOTOR D4BHA073676 – RENA VAN: 367985616.	22.000,00		
016	MMC/L200 TRITON GLX D – ANO FAB. 2013 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OSF 6597/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 93XXNKB8TECD83695 – MOTOR 4M41UCBC4449 – RENA VAN: 599393254.	18.000,00		
017	VW/15.190 EOD E.S.ORE – ANO FAB. 2012 – ANO MOD. 2013 – PLACA: OIF 7169/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 9532E82W2DR304972 – MOTOR 0163319A053313 – RENA VAN: 494424257.	28.000,00		
018	VW/24.220 EURO3 WORKER BASCULANTE – ANO FAB. 2009 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NUR 0761/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9533782T9AR007973 – MOTOR 36142917 – RENA VAN: 197338660.	45.000,00		

019	VW/24.220 EURO3 WORKER BASCULANTE – ANO FAB. 2009 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NUR 0711/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9533172S2AR015593 – MOTOR G1T118831 – RENAVAL: 197338631.	30.000,00		
020	I//M.BENZ 515CDI SPRINTERM – ANO FAB. 2019 – ANO MOD. 2019 – PLACA: POT 8294/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AC906657KE177420 – MOTOR 651955W0103660 – RENAVAL: 1216240270	60.000,00		
021	I//TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULÂNCIA – ANO FAB. 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OII 0190/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AJDY22G1E7004538 – MOTOR 1KDA409415 – RENAVAL: 1095034240	20.000,00		
022	VW/MPOLO TORINO GUV – ANO FAB. 2000 – ANO MOD. 2000 – PLACA: HWR 9799/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9BWY2TJB9YRY06690 – MOTOR 6037603 – RENAVAL: 746381280.	16.000,00		
023	I//M.BENZ 515CDI SPRINTERM – ANO FAB. 2018 – ANO MOD. 2019 – PLACA: PNT 0335/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AC906657KE152548 – MOTOR 651955W0079660 – RENAVAL: 1156948662	46.000,00		
024	I//M.BENZ 515CDI SPRINTERM – ANO FAB. 2016 – ANO MOD. 2017 – PLACA: PNR 7867/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AC906655HE123732 – MOTOR 651955W0059706 – RENAVAL: 1106557708	48.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAZÃO
 FL. N° 51
 Assinado digitalmente por Francisco das Chagas Pereira Junior

FRANCISCO DAS
 CHAGAS PEREIRA
 JUNIOR:31479847372

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO DAS CHAGAS
 PEREIRA JUNIOR:31479847372
 Dados: 2023.05.02 14:21:03
 -03'00'

025	I//M.BENZ 515CDI SPRINTERM – ANO FAB. 2016 – ANO MOD. 2017 – PLACA: PNR 7497/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AC906655HE124168 – MOTOR 651955W0059869 – RENAVAL: 1104559150	48.000,00	
026	I/TOYOTA HILUX CS 4X4 – ANO FAB. 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OII 0170/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AJDY22G6E7004518 – MOTOR 1KDA405625 – RENAVAL: 1095033287	21.000,00	
027	VW/15.190 EOD E.S.ORE – ANO FAB. 2012 – ANO MOD. 2013 – PLACA: OIO 8349/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 9532E82W7DR304756 – MOTOR 0163316A183313 – RENAVAL: 493942416.	30.000,00	

FRANCISCO DAS CHAGAS
PEREIRA
JUNIOR:31479847372

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
JUNIOR:31479847372
Dados: 2023.05.02 14:21:26 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.

LEILÃO:	LOTE:
VEÍCULO:	
MARCA/MODELO:	
ANO/MOD:	
PLACA:	
COR:	
CHASSI:	
COMBUSTÍVEL:	

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente transferido a titularidade do veículo no prazo legal em nome de minha pessoa física ou jurídica, ou outra por mim indicada, comprovadamente através da vistoria no DETRAN, e/ou de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do Arrematante